



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 - Pirai, 19 de Maio de 2025 - Nº 2927

DECRETO

DECRETO Nº 6.767, de 19 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$400,00 (Quatrocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6767				
Suplementação de Créditos				Data 19/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202	200	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.15000000	400,00
Soma:				400,00
Anulação de Créditos				Data 19/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
200	200	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	400,00
Soma:				400,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.768, de 19 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$5.892,22 (Cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6768				
Suplementação de Créditos				Data 19/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
192	198	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33901400.15000000	1.722,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
235	245	1	1.09.0.27.122.0031.2220.44905200.15000000	1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
393	386	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	2.269,36
Soma:				5.892,22
Anulação de Créditos				Data 19/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
198	198	1	1.07.0.04.128.0031.1197.33903900.15000000	1.722,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
245	245	1	1.09.0.27.812.0050.2311.33903100.15000000	1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
386	386	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31909200.15000000	2.269,36
Soma:				5.892,22

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.769, de 19 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$435,54 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6769					
Suplementação de Créditos				Data	19/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de crédito	U.O./Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
973	973	1	1.13.1.08.245.0004.2018.33209300.26600006	435,54	
Soma:				435,54	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				435,54	
R\$					

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2025.



LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.770, de 19 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$55.214,30 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6770					
Suplementação de Créditos				Data	19/05/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
974	974	1	1.12.0.20.606.0031.2200.44209300.27000000	55.214,30	
Soma:				55.214,30	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				55.214,30	
R\$					

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2025.



LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o Serviço Especializado de Revisão no veículo POLO TRACK, Ano: 2023/2024, Chassis: 9BWAG5R13RT024769, Placa: SRB6F32, desta Secretaria. 3ª REVISÃO (Serviço em garantia), através da Empresa "Rodac Barra Mansa Ltda", no valor de **R\$ 1.055,86 (Hum mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06376/2025.

Piraí, 19 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de Serviço Técnico Especializado visando promoção de estudos e o eventual ingresso e acompanhamento de Processos Judiciais e/ou Extrajudiciais visando o levantamento e cobrança dos valores pagos a menor pela União ao Município de Pirai, relacionados aos repasses do FPM, os serviços serão prestados pela Empresa “**MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, no valor de R\$ 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 07212/2025.

Pirai, 19 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
1

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
Dados: 2025.05.19 16:37:37
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026”, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 16 de maio de 2025.

Carmen Maria C. B. Gomes
Carmen Maria C. B. Gomes
Secretária Mun. de Fazenda
Matricula 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 13 de junho 2025, às 9:00 horas,
por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.099.154/0001-43

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LM I nº006/2025, com validade até 19 de maio de 2027, para realizar a atividade de corte e aterro para nivelamento de terreno (terraplenagem), com volume total de 33.738,68 m³, para a implantação de usina de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica, no seguinte endereço: Rua Bulhões de Carvalho, N°2640, Bairro Casa Amarela, Pirai-RJ, processo administrativo nº 05587/2025.



PREFEITURA DE
PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO